



PORTARIA N.º 20.104, DE 08/02/2024.

NOMEIA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE CEMITÉRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETRANS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.994, DE 12/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Atualização e Reestruturação do Setor de Cemitério - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS, por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei n.º 2.994/2007 e suas alterações, conforme Processo Eletrônico n.º 27.161/2022.

Secretaria	Membro	Matr.	Cargo	Vínculo	Função
SETRANS	Francine Aparecida Sousa	22146	Assessora Especial	Efetivo/ Comissionado	Presidente
SETRANS	Enio Leite de Freitas	22098	Fiscal De Posturas	Efetivo	Membro
SETRANS	Giovana Silva Rampinelli	27609	Agente Administrativo	Efetivo	Membro
SETRANS	Claudinei França dos Santos	33612	Gerente	Comissionado	Membro
SETRANS	Rejimar Ritis Santi	32559	Gerente	Efetivo/ Comissionado	Membro

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será a servidora FRANCINE APARECIDA SOUSA – SETRANS.

Art. 2º Os membros definirão em Ata, na primeira Reunião Ordinária de cada ano, o Secretário Executivo.

Art. 3º A Comissão Especial de Trabalho terá por objetivo a adoção e condução, até a conclusão de medidas necessárias à total implementação da Reestruturação do setor de cemitério, especialmente na atualização legislativa.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Trabalho:

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400310031003000350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





- I - realizar reuniões de estudos, planejamento e demais ações necessárias para total execução do objetivo desta Comissão;
- II - formalizar a elaboração de Legislação;
- III - receber documentação e realizar análise;
- IV - implementar e atualizar taxa de serviço e metologias atuais;
- V - providenciar o protocolo dos documentos.
- VI - fornecer estudo de implantação de novos cemitérios e ampliação dos atuais, quando possível,
- VII - visitação e análise de reestruturação dos dezesseis cemitérios municipais;
- VIII - outras atribuições.

Art. 5º Cabe a Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, organizar e acompanhar os trabalhos desta Comissão.

Art. 6º A Comissão de atualização e reestruturação da legislação de cemitério será remunerada conforme o artigo 110 da Lei Municipal nº 2.898, de 31/03/2006, alterada pela Lei 3.529, de 13/12/2011.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias), com início em 02/02/2024, podendo ser prorrogado para o cumprimento das etapas exigidas até a implantação da Legislação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

